

## Regulamento do Passatempo

### “FAZ-TE CHEF”

IMPORTANTE - LEIA ATENTAMENTE ESTE REGULAMENTO ANTES DE CLICAR NO BOTÃO "SUBMETER PARTICIPAÇÃO" e "CRIAR REGISTO".

A participação no Passatempo pressupõe o conhecimento e a aceitação sem reserva das regras estabelecidas no presente Regulamento.

Os presentes termos e condições regulam o passatempo "FAZ-TE CHEF" ("Passatempo") que será organizado e da responsabilidade da THE WALT DISNEY COMPANY PORTUGAL TF, UNIPessoal, LDA. com sede na Avenida da Liberdade n.º 200, Edifício Victoria 5.º Dto., 1250-147 Lisboa-Portugal, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva n.º 508.806.151 e capital social de € 5.000,00 (cinco mil euros) (doravante "TWDC") a decorrer em faztechef.24kitchen.pt ("Microsite") entre as 12:00 (doze) horas GMT do dia 16 de agosto de 2021 e as 23:59:59 (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos) GMT do dia 12 de setembro de 2021, o qual obedecerá às condições que abaixo se indicam ("Regulamento"):

#### 1. OBJETO

1.1. A TWDC pretende selecionar um Participante Vencedor para participação em Obra Criativa, da titularidade e a produzir pela TWDC, a qual será patrocinada pela marca Intermarché® e consubstanciar-se-á em 5 (cinco) conteúdos audiovisuais, de temática relacionada com culinária ("Obra Criativa").

O título, a tipologia, as datas e o local de gravação, bem como quaisquer outras características gerais e adicionais da Obra Criativa serão discricionariamente determinados pela TWDC e oportunamente comunicados ao Participante Vencedor. Sem prejuízo, expectavelmente as gravações da Obra Criativa decorrerão no ano de 2021, em até três dias consecutivos, num máximo de 8 horas de gravação em estúdio por dia, em Lisboa.

1.2. Enquanto titular exclusiva da Obra Criativa, a TWDC poderá proceder à reprodução, utilização, alteração e exploração da Obra Criativa da forma, quando, para os fins e, pelos meios ou suportes que melhor entender e, nos demais previstos no Artigo 68.º do Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos. Adicionalmente, os Participantes acordam e reconhecem, ainda, que todos os direitos relativos e sobre quaisquer elementos que venham a ser produzidos no âmbito do presente Passatempo, designadamente quaisquer fotografias ou vídeos captados e/ou editados, consistirão em obras por encomenda e que a titularidade do respetivo direito de autor é originária e exclusivamente da TWDC, nos termos no Artigo 14.º do Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos e para os efeitos do Artigo 29.º do Código da Publicidade.

1.3. O presente passatempo é patrocinado pela marca Intermarché®, marca da empresa ITMP ALIMENTAR, S.A., com sede no Lugar do Marujo, Bugalhos - 2384-004 Alcanena, NIPC 503 882 003 ("Patrocinador").

1.4. O Participante aceita a completa exoneração do Patrocinador de qualquer responsabilidade em relação ao presente Passatempo.

1.5. Este Passatempo não é patrocinado, financiado, administrado, nem está de qualquer forma associado ao Facebook®, Instagram® ou ao YouTube®. O Participante aceita a completa exoneração do Facebook®, Instagram® ou YouTube® em relação ao presente Passatempo.

## **2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 2.1. O Passatempo destina-se a todos os indivíduos maiores de dezoito (18) anos, residentes em Portugal (“Participante”). Não serão considerados aptos para a participação no Passatempo os candidatos cujos elementos de identificação sejam inexatos ou que à data do início do Passatempo não estejam em vigor. A participação no Passatempo é condicionada à aceitação total deste Regulamento.
- 2.2. A publicidade do Regulamento do Passatempo será feita no Microsite .
- 2.3. Para os efeitos do presente Passatempo, apenas serão considerados elegíveis os Participantes que (i) tenham fornecido no registo e na validação da participação do Passatempo dados reais e (ii) que cumpram as condições referidas no ponto 3 infra do presente Regulamento. As participações que não respeitem as condições de elegibilidade descritas no presente Regulamento não serão consideradas pela TWDC.
- 2.4. Os Participantes deverão comprovar, na validação da participação no presente Passatempo, ou em qualquer outro momento discricionariamente determinado pela TWDC, a pedido desta e dentro de um prazo razoável estipulado por esta, que reúnem todas as condições necessárias de participação e elegibilidade para atribuição do Prémio, sob pena de serem desclassificados pela TWDC.
- 2.5. A participação no presente Passatempo está vedada a colaboradores diretos ou indiretos da TWDC, do Patrocinador, suas subsidiárias, funcionários de entidades prestadoras de serviços relacionados com o presente Passatempo, assim como qualquer pessoa relacionada com as aludidas empresas; bem como a cônjuges, unidos de facto ou pessoas a coabitar em condições análogas ao casamento, familiares diretos das pessoas *supra* citadas, assim como qualquer pessoa, ou familiar desta, que tenha intervindo na preparação do presente Passatempo.
- 2.6. Para a participação no Passatempo não será necessário adquirir nenhum tipo de produto, nem o Participante estará sujeito a qualquer tipo de acréscimo em tarifa alguma.
- 2.7. Todos os Participantes concordam expressamente com o presente Regulamento, aceitando-o e sujeitando-se ao mesmo, sendo da única e exclusiva responsabilidade dos Participantes garantirem que cumprem as condições de participação no Passatempo e demais regras estipuladas no presente Regulamento. A inobservância das condições estipuladas no presente Regulamento permitirá à TWDC, mediante juízo discricionário, a todo o tempo, desclassificar o Participante e/ou não atribuir o Prémio.
- 2.8. Em caso de suspeita fundada de que um Participante tenha incorrido em fraude ou não tenha cumprido as condições estipuladas no presente Regulamento, poderá a TWDC eliminá-lo, recusar a atribuição do Prémio que lhe corresponda ou exigir uma indemnização decorrente das suas ações e/ou omissões. Considera-se, a título enunciativo, mas sem limitar só a estes, que os Participantes terão incorrido em fraude quando procedam à manipulação da voz e/ou imagem ou a qualquer outra manipulação desonesta que possa beneficiar, direta ou indiretamente, quem a aplique, prejudicando a possibilidade dos demais participantes serem premiados.
- 2.9. Em caso de erro, mal-entendido ou conflito acerca do funcionamento de quaisquer aspetos do presente Passatempo ou das regras estipuladas no presente Regulamento, bem como com respeito à atuação dos Participantes, a decisão que a TWDC vier a tomar será considerada como definitiva e sem possibilidade de recurso, por todos os Participantes.
- 2.10. A TWDC reserva-se o direito de tomar as decisões necessárias para o decurso normal deste

Passatempo, sendo estas expressamente aceites por cada um dos Participantes.

- 2.11. O Participante exime a TWDC de qualquer responsabilidade e manterá a TWDC livre de quaisquer reclamações que venham a surgir como consequência de eventuais danos e/ou prejuízos relacionados com a sua participação e/ou gozo do Prémio. A TWDC não é responsável se, por qualquer motivo, o Participante não conseguir participar ou estar presente em alguma(s) ações presenciais associadas ao Passatempo, podendo a TWDC, com inteira discricionariedade, decidir a desqualificação do Participante do Passatempo, e a sua eventual substituição.
- 2.12. Todas e quaisquer despesas que os Participantes de qualquer das fases do Passatempo tenham que incorrer para a respetiva participação ou gozo do Prémio serão por si exclusivamente suportadas na íntegra, independentemente da respetiva origem ou natureza. Exceção-se do ora previsto os custos inerentes à realização de testes de diagnóstico do SARS-CoV-2, a realizar aos Participantes, no local das gravações, nos termos previstos neste Regulamento, a expensas da TWDC. Os Participantes deverão cumprir todas as indicações da TWDC também nesta matéria, sob pena de exclusão do Passatempo.
- 2.13. A TWDC não será responsável por qualquer erro humano ou técnico que possa ocorrer durante o Passatempo e/ou gozo do Prémio, nem como por quaisquer circunstâncias que impeçam o gozo do Prémio em caso de força maior ou por quaisquer causas não imputáveis à TWDC (designadamente, restrições de circulação de pessoas, encerramento de fronteiras, cancelamentos de voos, falta de documentação de viagem pessoal válida, etc.).

### **3. FUNCIONAMENTO DO PASSATEMPO**

- 3.1 Cada Participante pode participar apenas uma vez. No caso de existir mais de uma participação do mesmo Participante, o júri considerará para efeitos de participação no Passatempo apenas a primeira participação.
- 3.2 O Passatempo envolve os seguintes passos e fases a saber:
  - (i) FASE 1
    - a. A FASE 1 decorrerá entre as 12:00 (doze) horas GMT do dia 16 de agosto de 2021 e as 23:59:59 GMT (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos) do dia 12 de setembro de 2021;
    - b. Mecânica de participação da FASE 1:
      - i. Realização de uma gravação de um vídeo, da exclusiva autoria do Participante, com a duração máxima de 5 (cinco) minutos, no qual o Participante deverá interpretar a realização de uma receita à sua escolha (“Vídeo”). O Vídeo deve ainda cumprir os seguintes requisitos:
        - (i) Ser realizado, na íntegra, em língua portuguesa;
        - (ii) Conter uma breve apresentação do Participante;
        - (iii) Conter a imagem e a voz do Participante;
        - (iv) Ser o Participante a única pessoa a figurar no Vídeo, devendo usar apenas a sua voz;
        - (v) Conter a visualização do resultado final da receita;
        - (vi) as receitas dos Participantes não podem consistir numa obra susceptível de proteção por direitos de autor e/ou direitos conexos de

- terceiro;
- (vii) não conter qualquer obra musical (música) integral ou parcialmente;
  - (viii) Não ser considerado ofensivo ou de mau-gosto, segundo juízo discricionário da TWDC; designadamente:
    - a. Não fazer referência a violência, sexo e/ou drogas;
    - b. Não reproduzir, verbal ou visualmente outros sinais distintivos de comércio protegidos, entre eles, marcas, quaisquer direitos de propriedade intelectual ou outra, bem como modelos e atores profissionais ou quaisquer outras pessoas, sem obtenção e apresentação da respetiva e devida autorização escrita.
- ii. Carregar o Vídeo na plataforma *YouTube*, em modo não listado, que será a única forma de *upload* válida, não sendo aceites pela TWDC para efeitos de participação vídeos carregados noutras plataformas ou em modo público;
- iii. Aceder ao Microsite e submeter a sua participação na área indicada “Participar” seguindo obrigatória e cumulativamente os seguintes passos:
- (i) Aceitar os termos e condições constantes do presente Regulamento através da *checkbox* “*Li e aceito o Regulamento e a Política de Privacidade do passatempo*” - caso o Participante não preencha este *checkbox* não preencherá os requisitos do presente Regulamento, pelo que não poderá participar no Passatempo.
  - (ii) Indicar se é maior de 18 anos, preenchendo uma *checkbox* “*Confirmo que tenho mais de 18 anos*” – caso o Participante não confirme que tem mais de 18 anos não preenche os requisitos do presente Regulamento, pelo que não poderá participar no Passatempo;
  - (iii) Indicar o nome, apelido, e-mail e número de telemóvel de contacto, nome da receita e uma breve descrição da mesma – caso o Participante não forneça estas informações, não preenche os requisitos do presente Regulamento, pelo que não poderá participar no Passatempo;
  - (iv) Incluir o link do YouTube do Vídeo - caso o Participante não indique o link do Vídeo carregado em modo não listado, a respetiva participação não será considerada, pelo que não poderá participar no Passatempo.
  - (v) Clicar em “Submeter Participação” para concluir a submissão dos dados do formulário.
- iv. Ao participarem no presente Passatempo, os Participantes declaram que o Vídeo é da sua exclusiva autoria e que não violam Direitos de Autor e/ou Direitos Conexos de Terceiros ou quaisquer direitos ou obrigações contratuais, e, nessa qualidade, autorizam a TWDC, o Patrocinador ou terceiros por estes indicados a exercer, uma ou mais vezes, a todo o tempo e em qualquer lugar, sem limite quanto ao número de utilizações e não podendo por esse facto reclamar quaisquer quantias seja a que título for, as seguintes faculdades sobre o mesmo:
- a) Comunicar ao público o Vídeo, ou autorizar terceiros a essa

publicação por qualquer meio técnico, sem limite temporal e/ou territorial;

- b) Disponibilizar ao público o Vídeo, no momento e lugar definido pelo consumidor final, por qualquer meio técnico, sem limite temporal e/ou territorial;
  - v. Sendo o Participante a única pessoa a figurar no Vídeo, cede à TWDC ao Patrocinador ou a terceiros por estes indicados, no âmbito do Passatempo e da promoção do mesmo, os seus Direitos de Imagem e voz, bem como os dados biográficos no âmbito do Vídeo, de forma voluntária e a título gratuito, para uso total ou parcial, por qualquer meio, sem limitação quantitativa, territorial ou de qualquer outra espécie, sem outras limitações que as derivadas da legislação aplicável.
  - vi. Caso o Participante não consiga validar a sua participação, o problema deverá ser reportado para o e-mail 24kitchen@fox.com.
  - vii. Caso o Participante pretenda cancelar a sua participação, poderá fazê-lo, a todo o momento, por escrito para o e-mail 24kitchenpt@fox.com.
  - viii. Após a indicação da aceitação dos termos e condições do Regulamento e de todos os dados obrigatórios de participação e submissão da participação, o Participante irá receber, via e-mail, a indicação sobre a validade ou não da sua participação no Passatempo. Sujeito ao limite da capacidade técnica do Microsite, as participações aceites serão publicadas na galeria do mesmo, identificadas com o nome do participante.
- c. Conclusão da FASE 1
- i. De entre as Participações aceites, serão seleccionados, por um Júri, até 5 (cinco) Participantes (Participantes Seleccionados) e até 5 (cinco) Suplentes para prosseguirem para a FASE 2 do Passatempo, até ao dia 20 de setembro de 2021. Aplicar-se-ão aos Suplentes mutatis mutandis as premissas estipuladas no presente Regulamento;
  - ii. O Júri será constituído por 4 (quatro) elementos da TWDC e 1 (um) elemento independente, identificáveis mediante pedido, e irá avaliar a participação dos Participantes elegíveis, exclusivamente fundada em mérito, tendo em consideração os seguintes critérios de avaliação, nas seguintes proporções:
    - (a) capacidade e facilidade de comunicação em frente a uma câmara (50%);
    - (b) criatividade, originalidade e capacidade de captar a atenção do Vídeo (25%),
    - (c) adequação ao conceito (10%);
    - (d) tipo de receita(15%)Em caso de empate de dois ou mais Participantes, será seleccionado o Participante que obtiver maior pontuação no critério de avaliação (a) supra.
  - iii. Os Participantes Seleccionados serão contactados telefonicamente, a todo o tempo, entre 21 e 24 de setembro 2021 para comunicação da sua passagem à FASE 2 do Passatempo.
  - iv. A participação na FASE 2 dos até 5 (cinco) Participantes Seleccionados do Passatempo depende da disponibilização por estes à TWDC, no prazo de 2 (dois)

dias após a sua solicitação: (i) de uma fotografia dos próprios; (ii) da declaração, conforme Anexo I ao Regulamento, devidamente preenchida e assinada, a ser remetida para e-mail e-mail 24kitchen@fox.com da TWDC, para efeitos de autorização de uso da fotografia, bem como do uso da imagem, voz e dados biográficos (nome, apelido e idade) do Participante Selecionado recolhidas durante a respetiva participação no âmbito da FASE 2, e caso aplicável, atribuição e gozo do Prémio, nos termos melhor definidos na declaração, para efeitos dos Conteúdos Audiovisuais e da promoção do Passatempo.

- v. O não cumprimento do estabelecido em (i) e (ii) dentro do prazo referido determinará a desclassificação do Participante Selecionado do Passatempo.
- vi. Os Participantes Selecionados serão anunciados no Microsite até ao dia 27 de setembro de 2021.

(ii) FASE 2

- a. A FASE 2 decorrerá entre os dias 02 de outubro e 09 de novembro de 2021.
- b. Mecânica de participação da FASE 2:
  - i. A FASE 2 consistirá na participação dos Participantes Selecionados em desafio culinário, que será filmado para efeitos de criação de conteúdos audiovisuais, com colocação de produto da marca Intermarché, (“Conteúdos Audiovisuais”), a decorrer em local e data a designar pela TWDC, no qual todos os Participantes Selecionados terão de cozinhar, em até quarenta e cinco (45) minutos, uma receita, com produtos de um cabaz surpresa entregue pelo Patrocinador e o avental do Patrocinador.
  - ii. Os Conteúdos Audiovisuais consubstanciar-se-ão em (i) conteúdos audiovisuais com duração até cinco (5) minutos para efeitos de divulgação no Microsite e votação do público para determinação do Participante Vencedor; (ii) conteúdos promocionais com duração até trinta (30) segundos para efeitos de promoção do Passatempo por qualquer meio, sem limitação quantitativa, territorial ou de qualquer outra espécie;
  - iii. Enquanto exclusiva titular dos Conteúdos Audiovisuais, a TWDC poderá proceder à reprodução, utilização, alteração e exploração dos Conteúdos Audiovisuais da forma, quando, para os fins e, pelos meios ou suportes que melhor entender e, nos demais previstos no Artigo 68.º do Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos. Adicionalmente, os Participantes acordam e reconhecem, ainda, que todos os direitos relativos e sobre quaisquer elementos que venham a ser produzidos no âmbito da presente fase do Passatempo, designadamente quaisquer fotografias ou vídeos captados e/ou editados, consistirão em obras por encomenda e que a titularidade do respetivo direito de autor é originária e exclusivamente da TWDC, nos termos no Artigo 14.º do Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos e para os efeitos do Artigo 29.º do Código da Publicidade.
  - iv. A realização de teste de diagnóstico do SARS-CoV-2 e a obtenção de um resultado negativo constitui condição de participação e permanência na FASE 2. A

organização do procedimento inerente à realização do referido teste, bem como do pagamento de qualquer custo associado ao mesmo são da responsabilidade da TWDC, a qual, irá contactar os Participantes Seleccionados com todas as informações necessárias para o efeito.

c. Conclusão da FASE 2:

- i. Será divulgado no Microsite uma área designada “Finalistas”, do qual constará: nome, apelido e fotografia do Participante, texto de apresentação e/ou curiosidades sobre o participante; e respetivo Conteúdo Audiovisual.
- ii. Os Conteúdos Audiovisuais serão submetidos a votação do público para determinação do Participante Vencedor, através do Microsite, entre as 10:00 (dez) horas GMT do dia 25 de outubro de 2021 e as 23:59:59 (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos) GMT do dia 07 de novembro de 2021 (“Votação”).
- iii. Para efeitos da Votação, só poderão votar utilizadores com conta registada no Microsite e cada voto corresponderá a 1 (um) e-mail registado no mesmo, não podendo qualquer utilizador votar mais de 1 (uma) vez. Só serão considerados votos válidos aqueles que tiverem um registo validado no Microsite.
- iv. Será considerado o Participante Vencedor o Participante Seleccionado que obtenha mais votos válidos na Votação.
- v. Não obstante e em qualquer caso, a TWDC não se responsabiliza por qualquer falha técnica erro ou fraude, nomeadamente, no que respeita à ferramenta de contagem de votos disponibilizada no Microsite. Além disso, também não será exigível à TWDC nestas circunstâncias qualquer compensação ou similar, de qualquer tipo ou a qualquer título, por qualquer Participante Seleccionado e/ou Participante Vencedor.
- vi. Finda a Votação e verificando-se um empate, a decisão final sobre o Participante Vencedor será determinada, única e exclusivamente, por um júri constituído por 5 (cinco) elementos discricionariamente definidos pela TWDC, que irá avaliar a participação dos Participantes Seleccionados elegíveis exclusivamente fundada em mérito, tendo em consideração a criatividade da receita final produzida e o desembaraço do Participante Seleccionado na execução do desafio culinário
- vii. O Participante Vencedor será anunciado no dia 09 de novembro de 2021 no Microsite e através de uma comunicação da TWDC nas respetivas páginas oficiais de Facebook® e Instagram®.
- viii. A TWDC entrará em contato com o Participante Vencedor até 72 (setenta e duas) horas após o término da votação do Passatempo. O Participante Vencedor deve reclamar o Prémio dentro de vinte e quatro (24) horas após o contato com a TWDC e, se não o fizer, o júri selecionado pela TWDC concederá o Prémio ao segundo Participante Seleccionado mais votado; no caso do segundo Participante Seleccionado também não reclamar o Prémio no prazo acima referido, o júri selecionado pela TWDC concederá o Prémio ao terceiro Participante Seleccionado

mais votado e assim sucessivamente até ao quinto Participante Selecionado mais votado.

#### **4. PRÉMIO**

4.1. O Prémio a atribuir ao Participante Vencedor será (i) a possibilidade de participação em Obra Criativa, nos demais termos definidos neste Regulamento, em particular o referido nos pontos 1.1 e 1.2 supra.; (ii) e divulgação da mesma através dos meios digitais da TWDC com a limitação temporal de seis meses a contar da finalização da Obra Criativa e (iii) pelos seguintes meios do Patrocinador, a saber: circuito interno de TV das lojas do Patrocinador, site e perfil nas redes sociais (Facebook, Instagram e YouTube) com a mesma limitação temporal identificada no ponto (ii) supra, sem prejuízo da disponibilidade de acesso sem limitação de tempo da Obra Criativa nos meios digitais (“Prémio”).

4.2. A realização de teste de diagnóstico do SARS-CoV-2 e a obtenção de um resultado negativo para cada um dos dias de gravação da Obra Criativa constitui condição de atribuição do Prémio. A organização do procedimento inerente à realização do referido teste, bem como os custos associados ao mesmo são da responsabilidade da TWDC que oportunamente contactará o Participante Vencedor com todas as informações necessárias para o efeito.

4.3. O direito ao Prémio é pessoal e intransmissível. O Prémio não pode ser substituído por qualquer Prémio de valor monetário e constitui a compensação final e completa do Participante Vencedor, reconhecendo o mesmo que não lhes são devidas quaisquer outras quantias a título de contrapartida por qualquer tipo de emissão, transmissão, retransmissão, difusão ou qualquer outra utilização da Obra Criativa pela TWDC.

#### **5. RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DO PARTICIPANTE**

5.1. Os Participantes serão os únicos responsáveis por quaisquer conteúdos que disponibilizem no âmbito do Passatempo, comprometendo-se a respeitar as regras legais e contratuais aplicáveis, bem assim a não violar direitos de terceiros.

5.2. Os Participantes autorizam igualmente a TWDC a utilizar a sua imagem, nome, aparência, voz, e elementos biográficos no contexto do Passatempo, das ações promocionais associadas e do Prémio, por qualquer meio, forma e suporte, sem restrições temporais ou territoriais, incluindo em eventuais transmissões diferidas.

#### **6. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

6.1. Os Participantes e os votantes da Votação deverão consultar a Política de Privacidade do Passatempo no Microsite.

#### **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Para efeitos de clarificação, todas as autorizações e direitos atribuídos nos termos deste Regulamento à TWDC podem ser livremente cedidos ou licenciados a terceiros.

7.2. Todas as decisões relativas ao Passatempo serão tomadas exclusivamente pela TWDC.

7.3. A TWDC reserva-se o direito de cancelar, cessar ou suspender, em qualquer altura, temporária ou definitivamente, o presente Passatempo bem como introduzir quaisquer alterações ao presente Regulamento, bem como à declaração constante do Anexo I, que considere justificadas ou necessárias, e a qualquer momento, tornando-se as alterações efetivas após a sua publicação no Microsite, não sendo exigível à TWDC nessas circunstâncias qualquer compensação ou similar, de qualquer tipo ou



a qualquer título, por qualquer Participante

- 7.4. Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela TWDC, dentro do espírito deste Passatempo e das políticas da TWDC, e das suas decisões não caberá recurso.
- 7.5. Todas as dúvidas sobre a interpretação do presente Regulamento e/ou sobre o Passatempo deverão ser colocadas à TWDC através do e-mail [24kitchenpt@fox.com](mailto:24kitchenpt@fox.com).

Lisboa, 12 de agosto de 2021

ANEXO I  
DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, com o nome e apelido \_\_\_\_\_, maior, com o Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão n.º \_\_\_\_\_, válido até \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, tendo sido selecionado para participação na FASE 2 do passatempo "FAZ-TE CHEF" ("Passatempo") e, caso aplicável, como Participante Vencedor do Passatempo, nos termos do Regulamento e Política de Privacidade aplicável ao Passatempo ("Regulamento" e "Política de Privacidade" do Passatempo disponíveis em [faztechef.24kitchen.pt](http://faztechef.24kitchen.pt)) promovido pela THE WALT DISNEY COMPANY PORTUGAL TF, UNIPESSOAL, LDA., com sede na Avenida da Liberdade n.º 200, Edifício Victoria, 5.º Dto., 1250-147 Lisboa-Portugal, pessoa coletiva n.º 508806151 (doravante "TWDC"), declaro que:

1. Sem prejuízo de quaisquer direitos concedidos por mim à TWDC nos termos do Regulamento:

a. Aceito que, para participação na FASE 2 do Passatempo, a TWDC utilize a minha imagem (estática e dinâmica), voz (incluindo os Conteúdos Audiovisuais) e dados biográficos (nome, apelido e idade) para efeitos de divulgação dos Conteúdos Audiovisuais (i) no Microsite e votação do público para determinação do Participante Vencedor, a ocorrer nas datas e nos termos melhor especificados no Regulamento; (ii) de promoção do Passatempo por qualquer meio, sem limitação quantitativa, territorial ou de qualquer outra espécie, incluindo em eventuais transmissões diferidas;

b. Concedo à TWDC, nos termos mais amplamente permitidos por lei, uma licença exclusiva (ainda que com a possibilidade de sublicenciamento pela TWDC) e irrevogável para utilização e/ou exploração, livre de encargos, garantias e ónus dos Conteúdos Audiovisuais, em qualquer parte do mundo e sem restrições, tendo a TWDC o direito de regravar, editar, transmitir, utilizar, fixar, transformar e explorar os Conteúdos Audiovisuais e a minha imagem, juntamente com o meu nome, elementos biográficos, fotografia e voz, para disponibilizar, publicitar ou promover o Passatempo, incluindo os Conteúdos Audiovisuais, em todos os meios e em todos os formatos conhecidos atualmente ou que venham a ser inventados (incluindo, mas não limitado a canais de televisão, sítios da internet, redes sociais, programas de streaming, etc.), em qualquer parte do mundo e sem restrições. Caso eu decida revogar as autorizações e licenças concedidas, poderei ser responsável por todos os danos e prejuízos causados à TWDC.

2. Sem prejuízo de quaisquer direitos concedidos por mim à TWDC nos termos do Regulamento:

a. Caso seja o Participante Vencedor do Passatempo, autorizo a TWDC a utilizar a minha imagem, nome, imagem, voz (incluindo a Obra Criativa), e elementos biográficos no contexto do Prémio a ser atribuído nos termos do Regulamento e de ações promocionais associadas, para efeitos de divulgação da Obra Criativa.

b. Concedo à TWDC, nos termos mais amplamente permitidos por lei, uma licença exclusiva (ainda que com a possibilidade de sublicenciamento pela TWDC) e irrevogável para utilização e/ou exploração, livre de encargos, garantias e ónus da Obra Criativa, em qualquer parte do mundo e sem restrições, tendo a TWDC o direito de regravar, editar, transmitir, utilizar, fixar, transformar e explorar a Obra Criativa e a minha imagem, juntamente com o meu nome, elementos biográficos, fotografia e voz, para disponibilizar, publicitar ou promover a Obra Criativa em todos os meios e em todos os formatos conhecidos atualmente ou que venham a ser inventados (incluindo, mas não limitado a canais de televisão, sítios da internet, redes sociais, programas de streaming, etc.), em qualquer parte do mundo e sem restrições. Caso eu decida revogar as autorizações e licenças concedidas, poderei ser responsável por todos os danos e prejuízos causados à TWDC.

c. A TWDC e/ou terceiros por esta licenciados estão ainda autorizados, designadamente, mas sem limitar, a:

i. Dobrar a minha voz em qualquer língua; e

ii. Incluir o meu nome, elementos biográficos, fotografia e voz em qualquer meio de comunicação social e quaisquer formatos existentes, incluindo, mas sem limitar, a quaisquer materiais publicitários.

3. A cedência dos direitos à TWDC, para qualquer transmissão ou meio atrás referido, seja ou não difundida, não me confere o direito de receber qualquer pagamento ou remuneração. Todo o material disponibilizado será propriedade exclusiva da TWDC e não haverá direito a qualquer compensação ou intervenção caso seja remontado, reutilizado em bloco, na sua versão integral, parcial ou outra, sob a forma de imagem, som ou outras gravações. A TWDC poderá usar, adicionar ou cortar peças do material original, gravado ou não, quando assim o entender, a qualquer momento à sua inteira descrição sem qualquer pagamento ou autorização adicional da minha parte.

4. Fui informado sobre o tratamento de dados pessoais subjacente à presente cedência de direitos à TWDC, nomeadamente:

a. A presente cedência de direitos e licença implica o tratamento de dados pessoais, nos termos do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (doravante “RGPD”) e demais legislação aplicável.

b. A TWDC é responsável pelo tratamento, para as finalidades de gestão da participação no Passatempo e de gestão da atribuição do Prémio e dos direitos que lhe são por mim cedidos, nomeadamente a transmissão dos Conteúdos Audiovisuais e da Obra Criativa nos termos acima referidos, com fundamento na minha participação no Passatempo e na presente declaração, dos seguintes dados pessoais: nome, data de nascimento, telemóvel, número e validade de cartão de cidadão, imagem e voz.

c. Em relação aos dados pessoais voz e imagem, a TWDC irá tratar os mesmos podendo gravar, transmitir, utilizar, fixar e explorar a minha voz e a imagem, incluindo os Conteúdos Audiovisuais e a Obra Criativa, selecionado por todas as formas, incluindo para disponibilizar, publicitar, promover ou patrocinar a TWDC em todos os meios de comunicação e em todos os formatos conhecidos atualmente ou que venham a ser inventados (incluindo, mas não limitado a canais de televisão, sítios da internet, redes sociais, programas de streaming, etc.), em qualquer parte do mundo.

d. Em cumprimento das orientações aplicáveis ao seu setor e tendo em vista o controlo da propagação do SARS-CoV-2, a TWDC poderá ter acesso ao resultado do teste de diagnóstico do SARS-CoV-2 que os Participantes Seleccionados venham a realizar. Em caso algum a TWDC irá conservar tais dados.

e. A TWDC poderá transmitir os dados a entidades subcontratadas para os efeitos acima referidos, nos termos dos contratos celebrados com as mesmas. A TWDC apenas recorre a subcontratantes que garantam a implementação de medidas técnicas e organizativas adequadas à proteção dos seus dados, assegurando a defesa dos seus direitos à luz da legislação de proteção de dados aplicável.

f. Caso os dados pessoais sejam transferidos para um país terceiro (i.e., fora do território da União Europeia), a TWDC assegurará que tais transferências apenas terão como destino um país que garanta medidas de proteção adequadas aos seus dados pessoais, à luz de uma decisão de adequação da Comissão Europeia ou, em alternativa, que foram implementadas as garantias apropriadas à proteção dos seus dados.

g. A TWDC poderá comunicar os dados pessoais a entidades terceiras quando julgue tais comunicações de dados como necessárias ou adequadas: (i) à luz da lei aplicável; (ii) no cumprimento de

obrigações legais/ordens judiciais; ou (iii) para responder a solicitações de autoridades públicas ou governamentais.

h. Os dados pessoais podem ser comunicados ao público aquando da transmissão dos Conteúdos Audiovisuais e da Obra Criativa e promoção do Passatempo pela TWDC.

i. Nos termos da legislação aplicável, poderei solicitar, a todo o tempo, o acesso aos seus dados pessoais, bem como a sua retificação, eliminação, oposição, limitação do seu tratamento ou a portabilidade dos dados, verificadas as condições legalmente previstas, mediante pedido escrito dirigido a 21CF.fngprivacypo@disney.com .

j. Sem prejuízo de qualquer outra via de recurso administrativo ou judicial, os Participantes, têm direito a apresentar uma reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados ou a outra autoridade de controlo competente nos termos da lei, caso entendam que o tratamento dos dados pessoais pelos Responsáveis pelo Tratamento viola o regime legal em vigor a cada momento.

k. Os dados do Vencedor do Passatempo, incluindo a Obra Criativa, serão conservados pelo prazo de 2 (dois) anos a contar do fim do Passatempo, podendo, até essa data, a voz e imagem dos Vencedores ser tratados previsto no presente Regulamento. Os dados pessoais dos restantes Participantes serão conservados até que seja selecionado o vencedor do Passatempo, após o que serão imediatamente eliminados pela TWDC. Não obstante, os dados pessoais serão conservados, na medida do necessário, pelo período adicional que se revele necessário para o cumprimento de prazos legais ou regulamentares a que a TWDC esteja sujeita.

l. As plataformas Facebook, Instagram e Youtube, poderão ser autonomamente responsáveis pelo tratamento dos dados pessoais, uma vez que a voz e a fotografia do Participante poderá ser, caso aplicável, transmitida ou publicada nas páginas oficiais da TWDC nas referidas plataformas. Assim, a TWDC sugere a consulta dos termos de tratamento de dados pessoais aplicáveis junto de cada uma das plataformas identificadas.

5. Fui informado que todos os termos em letras maiúsculas usados neste documento, que não estejam aqui expressamente definidos, encontram a sua definição no Regulamento do Passatempo “FAZ-TE CHEF”.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Participante)